



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

Processo Seletivo 2008

EDITAL N.º 001, 05 de julho de 2007

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da sua Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo 2008, considerando o artigo 44 da Lei n.º 9.394/96 e as legislações vigentes.

1. ESTRUTURA

1.1. O Processo Seletivo 2008 será realizado para os Cursos de Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Física, Geografia, História, Informática, Letras/Português, Letras/Inglês, Letras/Espanhol, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Química.

1.2. A realização do concurso dar-se-á em duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira fase no dia **11 de novembro de 2007** e a segunda fase, no dia **09 de dezembro de 2007**, conforme cronograma especificado neste Edital, dando acesso aos cursos ministrados pela UNIR nos *Campi* de Porto Velho, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, de acordo com os turnos em que serão oferecidos.

2. CURSOS E VAGAS

A UNIR oferecerá um total de **1.800** vagas para o ano letivo de 2008 com entrada para o primeiro e segundo semestres, conforme os quadros de distribuição a seguir:

CIDADE DE OFERTA DO CURSO	NOME DO CURSO	N.º DE VAGAS	TURNO	HABILITAÇÃO	SEMESTRE DE INGRESSO
PORTO VELHO (910 Vagas)	Administração	40	Noturno	Bacharelado	1.º Semestre
	Ciências Biológicas	40	Integral	Licenciatura e Bacharelado	1.º Semestre
	Ciências Contábeis	50	Noturno	Bacharelado	2.º Semestre
	Ciências Econômicas	40	Noturno	Bacharelado	1.º Semestre
	Ciências Sociais	40	Noturno	Licenciatura e Bacharelado	1.º Semestre
	Direito	50	Noturno	Bacharelado	1.º Semestre
	Direito	50	Noturno	Bacharelado	2.º Semestre
	Educação Física	40	Matutino	Licenciatura Plena	1.º Semestre
	Enfermagem	30	Integral	Licenciatura e Bacharelado	2.º Semestre
	Engenharia Elétrica	40	Integral	Bacharelado	2.º Semestre
	Física	40	Vespertino	Licenciatura Plena	2.º Semestre
	Geografia	50	Vespertino	Licenciatura e Bacharelado	1.º Semestre
	História	50	Vespertino	Licenciatura e Bacharelado	1.º Semestre
	Informática	40	Matutino	Licenciatura e Bacharelado	1.º Semestre
	Letras/Espanhol	25	Vespertino	Licenciatura Plena	2.º Semestre
	Letras/Inglês	25	Vespertino	Licenciatura Plena	2.º Semestre
	Letras/Português	50	Vespertino	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	1.º Semestre
	Matemática	40	Matutino	Licenciatura Plena	1.º Semestre
	Medicina	40	Integral	Bacharelado	2.º Semestre
	Pedagogia	40	Matutino	Licenciatura em Pedagogia	1.º Semestre
Psicologia	40	Integral	Licenciatura e Formação de Psicólogo	1.º Semestre	
Química	50	Matutino	Licenciatura Plena	2.º Semestre	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

CIDADE DE OFERTA DO CURSO	NOME DO CURSO	N.º DE VAGAS	TURNO	HABILITAÇÃO	SEMESTRE DE INGRESSO
ROLIM DE MOURA (140 Vagas)	Engenharia Agrônômica	40	Integral	Bacharelado	2.º Semestre
	Pedagogia	50	Vespertino	Licenciatura Plena/Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	1.º Semestre
	Pedagogia	50	Noturno	Licenciatura Plena/Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	2.º Semestre
CACOAL (150 Vagas)	Administração	50	Noturno	Bacharelado	1.º Semestre
	Ciências Contábeis	50	Noturno	Bacharelado	1.º Semestre
	Direito	50	Noturno	Bacharelado	1.º Semestre
VILHENA (290 Vagas)	C. Contábeis	50	Noturno	Bacharelado	1.º Semestre
	Comunicação Social/Jornalismo	40	Noturno	Bacharelado	1.º Semestre
	Letras/Português	50	Noturno	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	2.º Semestre
	Letras Português	50	Matutino	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	1.º Semestre
	Pedagogia	50	Matutino	Formação para Docência em Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Áreas Pedagógicas e Competência em Gestão Educacional	1.º Semestre
	Pedagogia	50	Noturno	Formação para Docência em Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Áreas Pedagógicas e Competência em Gestão Educacional	2.º Semestre
GUAJARÁ MIRIM (150 Vagas)	Administração	50	Noturno	Bacharelado	1.º Semestre
	Letras/Português	50	Vespertino	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	1.º Semestre
	Pedagogia	50	Vespertino	Licenciatura Plena/Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	1.º Semestre
JI-PARANÁ (160 Vagas)	Eng. Ambiental	40	Integral	Bacharelado	1.º Semestre
	Física	40	Vespertino	Licenciatura Plena	2.º Semestre
	Matemática	40	Noturno	Licenciatura Plena	2.º Semestre
	Pedagogia	40	Vespertino	Licenciatura Plena/Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Áreas Pedagógicas e Competência em Gestão Escolar	2.º Semestre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2008 a que se refere o presente Edital estarão abertas no período de **27/08** a **10/09/2007** e serão efetuadas exclusivamente *via internet* no endereço eletrônico **<http://www.vestibular.unir.br>**;
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2008 é de **R\$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos)**;
- 3.4. Ao término do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir todos os dados prestados e, em seguida, enviar sua solicitação de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas;
- 3.5. Após o envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário que deverá ser pago até o dia **11/09/2007** em qualquer agência bancária, observado o horário normal de funcionamento;
- 3.6. A solicitação de inscrição estará efetivada após o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do período previsto;
- 3.7. A garantia da inscrição efetivada é o boleto bancário devidamente pago. O candidato deverá apresentá-lo juntamente com o documento oficial de identidade no dia da prova;
- 3.8. O Manual do Candidato é parte integrante deste Edital e estará disponível na *Internet* e nos *Campi* da UNIR;
- 3.9. A Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, não se responsabilizará por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.10. O candidato que não preencher o campo do requerimento de inscrição referente à confirmação da cidade de realização das provas fará, AUTOMATICAMENTE, na cidade sede do curso escolhido por ele;
- 3.11. O candidato ao curso de **Letras/Inglês** e **Informática**, deverá, OBRIGATORIAMENTE, optar por **LÍNGUA INGLESA**. O candidato ao curso de **Letras/Espanhol**, deverá, OBRIGATORIAMENTE, optar por **LÍNGUA ESPANHOLA**;
- 3.12. Para os demais cursos o candidato que não identificar a opção de língua estrangeira será, AUTOMATICAMENTE, incluído na opção **LÍNGUA INGLESA**;
- 3.13. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá, AUTOMATICAMENTE, sua inscrição indeferida;
- 3.14. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerada a inscrição com data mais recente, sendo as demais canceladas. Caso os requerimentos tenham a mesma data ou não estejam datados, será considerado o curso que apresentar **MAIOR** relação candidato/vaga;
- 3.15. Em caso de pagamento com cheque, será considerada nula a inscrição, se o cheque for devolvido por qualquer motivo;
- 3.16. O candidato que não preencher, no requerimento de inscrição, o campo de opção de curso, será inscrito, AUTOMATICAMENTE, no curso de maior relação candidato/vaga;
- 3.17. Para efeito de inscrição e realização das provas no Processo Seletivo 2008, serão aceitos como documentos de identificação somente as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.18. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;
- 3.19. Não será aceito cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.20 – Isenção de Taxa de Inscrição

- 3.20.1 Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que a requerer. O pedido será analisado e julgado por comissão nomeada para este fim;
- 3.20.2. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser apresentados à Comissão de Isenção no período **de 25 a 27/07/2007**, das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas, nas sedes dos *Campi* da UNIR ofertante do curso de interesse do candidato;
- 3.20.3. Está apto a solicitar isenção de taxa o candidato que:
- a) Ganhe até 3 (três) salários mínimos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

- b) Tenha concluído o Ensino Médio ou esteja cursando o último ano;
c) Não tenha sido beneficiado com isenção de taxa no Processo Seletivo 2007.
- 3.20.4. Os pedidos de isenção de taxa deverão vir instruídos com requerimento (original) e cópias legíveis dos seguintes documentos:
- a) Documento Oficial de Identidade;
 - b) Comprovante(s) de renda familiar (último contra-cheque ou similar)
 - c) Conta de luz, água ou telefone de março/2007 do requerente e/ou do cônjuge ou responsável;
 - d) Recibo de aluguel ou carnê de pagamento de financiamento habitacional;
 - e) Folha de rosto e de rescisão do contrato na CTPS ou do seguro desemprego, no caso de desempregado;
 - f) Inscrição e/ou registro e declaração comprobatória de renda mensal do primeiro semestre de 2007, se autônomos ou prestadores de serviços;
 - g) Carnê ou espelho do documento da Previdência Social de Maio/2007, se aposentados/pensionistas;
 - h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Declaração que está cursando o último ano;
- 3.20.5. Irmãos ou dependentes de uma mesma família deverão apresentar os pedidos simultaneamente grampeados em um só conjunto de documentos;
- 3.20.6. As solicitações de isenção de taxa de inscrição serão recebidas e analisadas pela comissão responsável, que emitirá a relação de candidatos isentos bem como relatório conclusivo e de cuja decisão não caberá nenhum recurso.
- 3.20.7. Serão isentos de taxa os indígenas que comprovarem a sua etnia.

4. CARTÃO DE INFORMAÇÃO AO CANDIDATO

- 4.1. O candidato regularmente inscrito receberá seu Cartão de Informação, via *Correios*, no período de **25/10 a 01/11/2007**;
- 4.2. As informações contidas no Cartão de Informação ao Candidato estarão disponíveis na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.vestibular.unir.br>;
- 4.3. O candidato que não receber seu Cartão de Informação no prazo estabelecido no sub item 4.1., ou que não tenha acesso à *Internet*, deverá entrar em contato com a CPPSD/UNIR - Porto Velho - Fone: (69) 2182-2026/ 2182- 2031, no período de **05 a 07/11/2007**, observados os horários de atendimento: 08:00 às 12:00 horas e das 14:00às 18:00 horas.
- 4.4. Caso haja inexatidão nas informações contidas no Cartão de Informação, o candidato poderá solicitar junto a CPPSD/UNIR apenas a retificação dos dados pessoais. Não serão aceitos pedidos de correção que implique modificação de opção de língua estrangeira, do curso e da cidade de realização das provas, sendo o erro de responsabilidade do candidato;

5. PROVAS

- 5.1. O Processo Seletivo 2008 da Universidade Federal de Rondônia compreenderá duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
- 5.1.1. Os candidatos internados em unidades hospitalares na data de realização das provas, que a critério médico, devidamente comprovado e de conformidade com a legislação, estiverem impossibilitados de realizar a prova no local indicado em seu Cartão de Informação/Boletim de Desempenho, deverão requerer "Banca Especial" à Comissão responsável pelo Processo Seletivo em Porto Velho - UNIR/CENTRO e nos demais *Campi* até 5 (cinco) horas antes do horário do início das provas, para as providências que se fizerem necessárias;
- 5.1.2. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas (na Primeira Fase) e da Folha de Respostas/Folha de Redação (na Segunda Fase);
- 5.1.3. As provas do Processo Seletivo 2008 serão elaboradas, observando-se os programas divulgados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD no Manual do Candidato;
- 5.1.4. Nos dias de provas, o candidato deverá apresentar-se no local que foi designado para realizá-las com MEIA HORA DE ANTECEDÊNCIA do início previsto, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e do original de documento oficial de identidade. Os portões dos estabelecimentos de aplicação de provas serão fechados, impreterivelmente, às 13:00 horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário;
- 5.1.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato;
- 5.1.6. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

- b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- d) após o término da Prova 1 – Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e seu Caderno de Prova. O Caderno da Prova 1 – Objetiva só poderá ser levado pelo candidato a partir das 17:00 horas;
- e) após o término da Prova Discursiva, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o Caderno de Respostas e de Redação e seu Caderno de Prova. Será permitida a saída do candidato levando o Caderno de Prova 2 somente a partir das 16:30 horas;
- f) será terminantemente vedado ao candidato copiar suas marcações feitas na Folha de Respostas da Prova Objetiva e as respostas da Prova Discursiva.

5.1.7. Será excluído do Processo Seletivo 2008 o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização de qualquer uma das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando armas e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- f) deixar de comparecer a qualquer uma das provas; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas das Provas (Objetiva ou Discursiva);
- g) não devolver as Folhas de Respostas das Provas (Objetiva ou Discursiva);
- h) deixar de assinar qualquer um dos documentos: - as Folhas de Respostas das Provas (Objetiva ou Discursiva) e os Controles de Frequência;
- i) não atender às determinações do presente Edital, do Manual do Candidato e dos Cadernos de Provas;
- j) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

5.1.8.. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos;

5.1.9. A CPPSD/UNIR não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo Seletivo.

5.2. Primeira Fase

5.2.1. A Primeira Fase será constituída de uma Prova Objetiva com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, obedecendo à seguinte distribuição: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 10 (dez) questões de História, 10 (dez) questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), 10 (dez) questões de Física, 10 (dez) questões de Biologia, 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Geografia e 10 (dez) questões de Química;

5.2.2. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Manual do Candidato, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas;

5.2.3. Deverão prestar a Primeira Fase todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo 2008;

5.2.4. A Primeira Fase será aplicada no dia **11 de novembro de 2007, no horário das 13 às 18 horas**, nas cidades de Porto Velho, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, EXCETO para o curso de MEDICINA, cuja aplicação será realizada, unicamente, em Porto Velho;

5.2.5. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, de acordo com o Decreto n.º 5296/04, que necessitarem de atendimento especial nos dias de prova, deverão encaminhar a esta CPPSD até o último dia de inscrição, atestado médico que comprove sua deficiência acompanhado do requerimento de atendimento que sua necessidade requer;

5.2.6. A divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feita na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.vestibular.unir.br> em até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação. Caberá recurso administrativo contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

5.2.7. O resultado da Primeira Fase – Prova Objetiva será divulgado a partir de **20 de novembro de 2007**, no Quadro de Avisos do Prédio da UNIR/CENTRO e na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.vestibular.unir.br>. Caberá recurso administrativo contra o resultado da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital;

5.2.8. Para cada curso, serão selecionados para realizar a Prova 2 - os candidatos classificados na Prova 1 - Objetiva - no limite de 3 (três) candidatos/vaga, ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final, observada a ordem decrescente da pontuação na Prova 1 – Objetiva;

5.2.9. Nos cursos em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão classificados para correção da Segunda Fase, exceto aqueles eliminados na Primeira Fase;

5.3. Segunda Fase

5.3.1. A Segunda Fase – Prova Discursiva será constituída de duas Partes: **Parte 1**- 1 (uma) redação dissertativa e **Parte 2** - 2 (duas) questões discursivas sobre história e geografia regionais;

5.3.2. O candidato deverá transcrever o texto definido da redação para a Folha de Redação e as respostas definitivas das questões discursivas para a Folha de Respostas. A transcrição deverá ser feita utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa;

5.3.3. A Segunda Fase será realizada no dia **09 de dezembro de 2007, no horário das 13:00 às 17:00h** nas cidades de Porto Velho, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, EXCETO para o curso de MEDICINA, cuja prova será realizada, unicamente, em Porto Velho;

5.3.4. O resultado da Segunda Fase será divulgado a partir de **07 de janeiro de 2008**, no Quadro de Avisos do Prédio da UNIR/CENTRO e na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.vestibular.unir.br>. Caberá recurso administrativo contra o resultado da Segunda Fase, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital;

6. AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Fase

6.1.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

6.1.2. A correção da Prova 1 Objetiva será realizada por processamento ótico-eletrônico das Folhas de Respostas, cujas instruções de preenchimento constam do Manual do Candidato, do Caderno de Prova e da própria Folha de Respostas;

6.1.3. Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial divulgado pela CPPSD/UNIR, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, contiver emenda ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero);

6.1.4. A pontuação na Primeira Fase (**P₁**), do candidato não eliminado, será obtida multiplicando-se o total de acertos em cada disciplina pelo respectivo peso e adicionando-se os produtos obtidos;

6.1.5. Na Prova Objetiva, as disciplinas terão distribuição de pesos, conforme quadro abaixo:

CURSO	DISCIPLINAS							
	L. Port./Lit.	História	Ing./Esp.	Física	Biologia	Matemática	Geografia	Química
Administração	2	2	1	1	1	1	1	1
C. Biológicas	2	1	1	1	2	1	1	1
C. Contábeis	2	2	1	1	1	1	1	1
C. Econômicas	2	1	1	1	1	2	1	1
C. Sociais	2	2	1	1	1	1	1	1
Com. Social/Jorn.	3	1	1	1	1	1	1	1
Direito	2	2	1	1	1	1	1	1
Ed. Física	2	1	1	1	2	1	1	1
Enfermagem	2	1	1	1	2	1	1	1
Eng. Agrônoma	2	1	1	1	1	1	2	1
Eng. Ambiental	2	1	1	1	1	2	1	1
Eng. Elétrica	2	1	1	1	1	2	1	1
Física	2	1	1	2	1	1	1	1
Geografia	2	1	1	1	1	1	2	1
História	2	2	1	1	1	1	1	1
Informática	2	1	1	1	1	2	1	1
Letras/Português	3	1	1	1	1	1	1	1
Letras/Inglês	2	1	2	1	1	1	1	1
Letras/Espanhol	2	1	2	1	1	1	1	1
Matemática	2	1	1	1	1	2	1	1
Medicina	2	1	1	1	2	1	1	1
Pedagogia	2	2	1	1	1	1	1	1
Psicologia	2	1	1	1	2	1	1	1
Química	2	1	1	1	1	1	1	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

6.1.6. Será eliminado do Processo Seletivo 2008 o candidato que obtiver na Prova Objetiva pontuação igual a 0 (zero) em qualquer das disciplinas.

6.2. Segunda Fase

6.2.1. A Segunda Fase terá avaliação na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A Parte I: Redação, na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. A Parte II: Questões Discursivas será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo cada questão com valor de 25 (vinte e cinco) pontos.

6.2.2. A pontuação na Prova Discursiva (**P₂**), de cada candidato não eliminado, será apurada somando-se os pontos por ele obtidos em cada questão;

6.2.3. Será eliminado do Processo Seletivo 2008 o candidato que, mesmo com pontuação suficiente na Primeira Fase, obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das partes da Prova Discursiva, ou que deixar de realizá-la.

7. PROGRAMAS

7.1. Os programas referentes às disciplinas das provas encontram-se no Manual do Candidato disponível no site <http://www.vestibular.unir.br> e nos *Campi* da UNIR.

8. LEITURA OBRIGATÓRIA

- Dom Casmurro – Machado de Assis;
- Água Viva – Clarice Lispector;
- Alguma Poesia – Carlos Drummond de Andrade.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. O total de pontos (**P**) do candidato, para fins de classificação final, corresponderá à média aritmética das pontuações por ele obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva (**P₂**), isto é, $P = \frac{P_1 + P_2}{2}$;

9.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por *Campus* e por curso e em rigorosa ordem decrescente do total de pontos;

9.3. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando-se os fatores na ordem que seguem:

- a) Maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) Maior número de pontos obtidos na disciplina de Língua Portuguesa/Literatura (1.^a Fase);
- c) O mais idoso.

9.4. A relação dos aprovados será divulgada, por *Campus* e por curso e em ordem alfabética, através da *Internet* no endereço eletrônico <http://www.vestibular.unir.br> e nos *Campi* da UNIR.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso à Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD da Universidade Federal de Rondônia contra:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) Resultado da Primeira Fase;
- d) Resultado da Segunda Fase.

10.1.1. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD – Av. Presidente Dutra, n.º 2965, Sala PT-07, Porto Velho – RO, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação, observados os horários de atendimento: 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas:

- a) da relação das inscrições indeferidas, se recurso contra indeferimento de inscrição;
- b) do gabarito da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão;
- c) do resultado da Primeira Fase, se recurso contra esse resultado;
- e) do resultado da Segunda Fase, se recurso contra esse resultado.

10.1.2. O recurso deverá ser feito de forma legível e conter:

- a) nome e número de protocolo / inscrição do candidato bem como indicação do curso/turno/cidade de oferta do curso a que está concorrendo;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

- 10.1.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;
- 10.1.4. À exceção de recursos contra Resultado da Segunda Fase, a Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD / UNIR terá prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos. O impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão;
- 10.1.4.1. No dia **14 de janeiro de 2008**, a Universidade Federal de Rondônia fará divulgar na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.vestibular.unir.br> o período no qual o candidato poderá tomar ciência da decisão do resultado da análise de recurso contra o Resultado da Segunda Fase;
- 10.1.5. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado nos mesmos locais e horários referidos no subitem 10.1.1 deste Edital;
- 10.1.6. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração;
- 10.1.7. As alterações de gabarito da Prova Objetiva e das pontuações da Primeira e da Segunda Fases, caso ocorram, serão divulgadas na Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD – Av. Presidente Dutra, n.º 2965, Sala PT-07, Porto Velho – RO, e na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.vestibular.unir.br>;
- 10.1.8. Da decisão final da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD / UNIR não caberá nenhuma modalidade de recurso administrativo.

11. MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula será feita em data a ser especificada através de edital de convocação publicado pela Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos – DIRCA, e divulgada pelos meios de comunicação do Estado e pela *Internet*;
- 11.2. As matrículas aos cursos com ingresso no segundo semestre, especificados no quadro demonstrativo do item 2 deste Edital, somente serão efetuadas no segundo semestre de 2008, conforme edital de convocação;
- 11.3. A UNIR reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos;
- 11.4. A matrícula dos candidatos convocados nos respectivos cursos poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído;
- 11.5. A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos (originais e fotocópias):
- a) Documento de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
 - f) Histórico escolar de Ensino Médio;
 - g) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou diploma de Curso Superior, se for o caso;
- 11.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar no ato da matrícula, a documentação exigida;
- 11.7. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas, divulgadas nas datas anunciadas pela Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos - DIRCA, em jornal de grande circulação, através da *Internet* no site <http://www.vestibular.unir.br> e nos Campi da UNIR;
- 11.8. Ocorrendo que o classificado no Processo Seletivo da UNIR não possua o certificado ou o diploma de Ensino Médio por ter concluído o seu curso no mesmo ano letivo, terá o prazo de trinta dias para apresentação do mesmo, não sendo eximido da apresentação do histórico escolar.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Em cumprimento à Portaria do Ministério da Educação e do Desporto N.º 878, de 30 de julho de 1997, a UNIR divulgará através de catálogo, as condições de oferta dos cursos referentes ao Processo Seletivo 2008;
- 12.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;
- 12.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2008 implica a aceitação de forma irrestrita das normas estabelecidas no presente Edital, na Legislação específica, nas Portarias e Resoluções;
- 12.4. Não haverá, em hipótese alguma, devolução de taxa de inscrição;
- 12.5. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

- 12.6. Os resultados deste Concurso serão válidos apenas para o ano letivo de 2008;
- 12.7. A prova de escolarização do Ensino Médio para os candidatos aprovados, deverá ser apresentada no ato da matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, quando assim não ocorrer, ressalvado o que preceitua o subitem 11.8;
- 12.8. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula, nos dias e horários previstos, ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado em edital a ser publicado, para efetivação da mesma, perderão o direito da vaga;
- 12.9. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nos Cadernos de Provas, nas Folhas de Respostas e na Folha de Redação constituem normas que passam a integrar o presente Edital;
- 12.10. O Candidato deverá estar ciente e de acordo com as normas e exigências estabelecidas para Processo Seletivo 2008, contidas no presente Edital, no Manual do Candidato, nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e no Caderno de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade tomar conhecimento das mesmas;
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD, em segunda instância, pela Reitoria e em grau de recurso pelos Conselhos Superiores da UNIR.

Porto Velho, 10 de julho de 2007.

Visto:

Prof.Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Reitor da UNIR

Lúcia M^a de Queiroz Alvarez Mendes
Presidente da CPPSD/UNIR